PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

I Série - Número 90 Sexta - feira, 29 de Agosto de 1997

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Declaração rectificação

Dá nova redacção à Portaria n.º 136/97, de 8 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 84, de 13 de Agosto de 1997.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Declaração rectificação

1 - No artigo 2.º alíneas a), b), c), e) e f) da Portaria n.º 136/97, de 13 de Agosto supra identificada, onde, por lapso, se lê, respectivamente:

" a) Galinhola (Scolopax Rusticola);"
" b) Pombo-das-Rochas (Columba Livia);"
" c) Pombo - bravo (Columba Denas);"
" e) Perdiz-vermelha (Alecyoris Rufa);"
" f) Coelho-bravo (Oryctollagus cuniculus)."

Deve ler-se, respectivamente:

" a) Galinhola (Scolopax rusticola);"
" b) Pombo-das-Rochas (Columba livia);"
" c) Pombo-bravo (Columba oenas);"
" e) Perdiz-vermelha (Alectoris rufa);"
" f) Coelho-bravo (Oryctolagus cuniculus)."

2 - No " Quadro II - Ilha do Porto Santo", deve considerar-se, não escrito, o por lapso constante de " * Só aos Domingos, * Na Ilha do Porto Santo a caça à Perdiz-vermelha só é permitida aos Domingos"; bem como o constante sob parágrafo 3.º subsequente ao quadro em causa, cuja redacção e configuração correctas são:

Quadro II - Ilha do Porto Santo

Espécies Cinegéticas	Períodos venatórios	Limites diários de abate
Pombos	5 de Outubro a 30 de Novembro	10
Codorniz	5 de Outubro a 26 de Outubro	5
Perdiz-vermelha (1)		5
Coelho bravo (2)	21 de Setembro a 30 de Novembro	Sem limite

2.1 - Mantêm-se as notas 1 e 2 ao quadro número II.

Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Funchal aos 28 de Agosto de 1997.

O CHEFE DE GABINETE, José Roque Pimenta Macedo

O preço deste número: 52$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

ASSINATURAS

Completa	(Ano)	... 10 600$00		(Semestral)	... 5 500$00
Uma Série	"	... 4 000$00		"	... 2 150$00
Duas Séries	"	... 7 300$00		"	... 3 800$00
Três Séries	"	... 10 400$00		"	... 5 500$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)

"O preço dos anúncios é de 180$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"